

PORTARIA Nº 40, de 07 de julho de 2026.

Marcela Aparecida da Silva França, Presidente da
Fundação de Saúde e Assistência do Município de
Caçapava - FUSAM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a importância de promover ações institucionais voltadas à valorização dos colaboradores, integração das equipes e fortalecimento da cultura organizacional;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e acompanhamento das ações comemorativas e institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Eventos Institucionais**, com a finalidade de planejar, organizar, apoiar e acompanhar ações comemorativas, educativas e institucionais destinadas aos colaboradores do Hospital.

Art. 2º Compete à Comissão de Eventos Institucionais:

- I. Propor e planejar ações e eventos institucionais ao longo do ano;
- II. Apoiar a organização e execução de eventos comemorativos, campanhas internas e ações de valorização profissional;
- III. Sugerir cronogramas, formatos e necessidades logísticas, observadas as diretrizes da gestão;
- IV. Articular-se com os setores internos envolvidos, tais como Comunicação, Educação Continuada, Recursos Humanos e outros, quando necessário;
- V. Zelar pela viabilidade, simplicidade e alinhamento das ações aos valores institucionais;
- VI. Avaliar as ações realizadas e propor melhorias contínuas.

Art. 3º A Comissão de Eventos Institucionais será composta pelos seguintes membros:

JOCIMARA DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS (PRESIDENTE);

VANIA DE MELO SILVA (VICE-PRESIDENTE);



HELOISA HELENA RAMOS;
RIANNE MARIA MALERBA BERNARDINO;
SILVANA APARECIDA DA SILVA;
LIVIA PEDROSA DOS SANTOS CONCEICÃO;
PAMELA CRISTINE DE CARVALHO PEVIDE;
KELEM KARLA DE LIMA ;
JHULLY CAROLINE TORRES MARTINS.

Parágrafo único. A Comissão poderá contar com o apoio de outros colaboradores, conforme a necessidade de cada ação ou evento.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, mediante alinhamento prévio entre seus membros, devendo as propostas e ações serem previamente alinhadas com a gestão responsável.

Art. 5º O calendário anual de eventos institucionais será definido em documento próprio, podendo ser ajustado conforme necessidade, sem prejuízo desta Portaria.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 04 de 12 de janeiro de 2026.

Caçapava, 07 de julho de 2026.



Marcela Aparecida da Silva França
Presidente